



## IMPrensa OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

## MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **202920262227**

## SUMÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 330, de 23 de março de 2026 1

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 140, de 19 de março de 2026 1

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO N° 003/2026 2

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 2

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 002/2026/FMMACO/TO 2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°045/2026/FMSCO/TO 3

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO N°033/2026/FMSCO/TO 3

RESULTADO DE JULGAMENTO 5

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA N° 330, de 23 de março de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2024, Concurso Público do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Município, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** o CONCURSO PÚBLICO, edital n° 01 de 26 de setembro de 2024, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO;

**CONSIDERANDO** a **Homologação** do resultado final dos aprovados no concurso público, edital n° 001/2024 publicado no diário oficial do Município de Colinas do Tocantins **N° 1831/2025, de 23 de maio de 2025.**

## RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do quadro

dos profissionais da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
14º	ROSILENE GOMES DE ALENCAR	000634000318
15º	JOSE HELIO DE SOUSA GOMES	000634003496
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
03º	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	000634011037
04º	VIVIANE VITORIA MACHADO MARIANO	000634007574
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
04º	BARTOLOMEU DA SILVA COUTINHO FILHO	000634006111
ASSISTENTE DE APOIO A INCLUSÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
79º	ADRIELLE TEIXEIRA CARVALHO	000634001257
80º	SAMIRA LACERDA OLIVEIRA E ROCHA	000634007349
81º	IVANILDO CONCEICAO DA SILVA	000634005326
82º	ISLENE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	000634010003
83º	ANGELICA DE SOUZA FERREIRA	000634001088
84º	LUDMILA MIRANDA DE ARAUJO	000634003100
85º	KAUAN APARECIDA DA SILVA COSTA	000634000349
86º	AYALON EMANUEL GOMES DUTRA	000634001355
87º	MARIA JOSE PEREIRA BORGES	000634005183
88º	MAIARA LIMA SILVA	000634001488
89º	SARAH MYTH FERREIRA GONCALVES BARBOSA	000634007462
90º	BRENDA GABRIELE DE LIMA SOUSA	000634008903

**Art. 2º.** O candidato deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, comparecer a Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, em Colinas do Tocantins, em horário de expediente, munido dos documentos e exames exigidos no anexo I da Instrução Normativa instrução normativa n° 001/2025, publicada no diário oficial do Município de Colinas do Tocantins N° 1833/2025, de 27 de maio de 2025.

**Parágrafo Segundo:** O direito de remuneração será garantido somente após início de efetivo exercício, atestado pelo gestor da pasta de lotação do candidato empossado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

## PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 140, de 19 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 1.820/2021.

**CONSIDERANDO** o **Proc. Administrativo 663/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. **JAIR PEREIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde na cidade de Colinas do Tocantins neste Município de Colinas do Tocantins - TO Matrícula n° 20854, para empreender viagem à cidade de Palmas - TO, a fim de realizar visita técnica institucional no dia 19 de março de 2026, e participar da Reunião Ordinária do COSEMS-TO, a ser realizada no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), às 08h30, com segunda chamada às

09h00, impreterivelmente no Auditório da Sede Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS (Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, em Palmas-TO).

**Art. 2º** - Fica autorizado conceder 01 diária com pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 e 01 diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00, com valor total de R\$ 300,00 para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

### EXTRATO CONTRATO N° 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME - CO N° 2175/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO 009/2026, Processo 1doc n° 076/2026,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Pelo presente instrumento firmado por um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 13.244.984/0001-06, com endereço Av. Tiradentes, n°. 1635 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada pela Secretária Municipal de Educação a senhora Patrícia Castro Ferreira, brasileira, professora, inscrito no CPF sob n° 016.XXX.XXX-11, portadora do RG n° 8XX.XX4 SEJSP/TO, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 EDIF, CENTROHISTORICO, PORTO ALEGRE - RS, CEP.: 90.020-060 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Leiliane Souza Rosa CPF n° 699.XXX.XXX-20 RG n° 1XXXXX83, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, O presente Contrato decorre da adjudicação da Dispensa Eletrônica N.º 009/2026/FME - CO/TO, referente ao Processo Administrativo N°2175/2026/FME-CO/TO, nos termos constantes do art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei n° 14.133 /2021e ato de homologação da Secretária Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, inciso I, da Lei n° 14.133/2021). A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de R\$: 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), conforme detalhado abaixo: CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (Art. 92, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021), As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos da CONTRATANTE, consignados para o exercício vigente e subsequentes, se aplicável, nas seguintes dotações: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 20.43.12.122.1200.2.049, 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 1240, 1.500.1001.00000,

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMMA-CO N°: 1424/2026

DISPENSA ELETRÔNICA FMMA-CO N° 002/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em Engenharia Ambiental, com disponibilização de profissional habilitado para atuação presencial, exclusiva e contínua junto à Secretaria de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Colinas do Tocantins/TO.

**INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** A partir 07:15 horas do dia 24/03/2026.

**FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até 07:00 horas do dia 27/03/2026.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 27/03/2026.

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 08:00 horas às 14:00 horas

**INTERVALO DE LANCES:** 1,00 (Um Real)

**ORÇAMENTO SIGILOSO, conforme "Art. 24 da Lei n° 14.133/2021 e parágrafo 1° do art. 18 do Decreto Municipal N°07, de 31 de janeiro de 2024.**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Mensal Por Item**

**PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP:** Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme [ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal n° 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.](#)

**SISTEMA A SER UTILIZADO:** O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

**ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:** 63 99961-0218, [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br)

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 23 de março de 2026.

**Malvina da Cruz Nascimento**  
Secretária Adjunto de Licitação  
Portaria N°924/2025

### PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 002/2026/FMMACO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1424/2026/FMMACO/TO DISPENSA ELETRÔNICA N°002/2026/FMMACO/TO

O FUNDO MUNICIPIO DO MEIO AMBIENTE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei n°14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a Dispensa Eletrônica N°002/2026/FMMACO/TO, oriunda do Processo Administrativo N°1424/2026/FMMACO/TO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14133/2021.

**Considerando** que é necessário realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em Engenharia Ambiental, com disponibilização de profissional habilitado para atuação presencial, exclusiva e contínua junto à Secretaria de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Colinas do Tocantins/TO.

**Considerando** que foi realizada pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei n°14.133/2021;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos

princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração.

Quando em verdade há um procedimento administrativo de

Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

**Considerando** que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

**Considerando** que a Secretaria de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLARA a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em Engenharia Ambiental, com disponibilização de profissional habilitado para atuação presencial, exclusiva e contínua junto à Secretaria de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Colinas do Tocantins/TO. A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

**Art. 2º PUBLICAÇÃO.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Colinas do Tocantins - TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

**ABNAEL RODRIGUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº045/2026/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO Nº 9228/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

O referido Contrato Nº045/2026/FMSCO/TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZONIA**, neste ato representado pela senhora SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.111	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	712 713	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Gov. Estadual
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.368	Manutenção do CAPS ADIII	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	805 806	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS Gov. Estadual

05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1001.2.439	Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	778 779	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	732 733	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Mul. De Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. PF 3.3.90.39.00 - Outros Serv. PJ	792 793	1.500.1002.0000 ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 SUS - Bloco Manutenção

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do Contrato Nº010/2026/FMSCO/TO é de **R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	<b>PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS MÉDICO ANESTESISTA PARA ATENDIMENTO DO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS</b> , em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	90	R\$ 1.450,00	R\$ 130.500,00
11	<b>PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS MÉDICO ANESTESISTA PARA ATENDIMENTO DO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS</b> , em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	180	R\$ 2.900,00	R\$ 522.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 652.500,00</b>

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 de julho de 2026, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº033/2026/FMSCO/TO**

**I - ÓRGÃO CREDENCIADOR**

- O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**,

brasileiro, servidor público, inscrito CPF: \*\*\*.\*\*\*.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CRENDENCIADOR.

**II - CREDENCIADA**

2.1. Nome da empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZONIA** - Nome Fantasia: ISAM, inscrita no CNPJ sob nº31.297.342/0001-49, com sede na Rua Pedro Paulo Barcui, S/N, Bairro Paraíso, Pau D'Arco/PA, CEP: 68.545-000, E-mail: [institutoisampa@gmail.com](mailto:institutoisampa@gmail.com), telefona (94) 9 9130-1593, representada pela senhora **SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob Nº \*\*\*.\*\*\*.991-26, portadora da carteira de Identidade RG nº 9567175, residente e domiciliado na Rua Três, nº 66, Bairro Paraíso, Pau D'Arco/PA, CEP: 68.545-000, doravante designada CREDENCIADA.

**III - DO OBJETO**

3.1. Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**IV - VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**V - DO VALOR**

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Adesão ao Credenciamento.

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento
10	<b>PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS MÉDICO ANESTESISTA PARA ATENDIMENTO DO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS</b> , em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	R\$ 1.450,00
11	<b>PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS MÉDICO ANESTESISTA PARA ATENDIMENTO DO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS</b> , em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	R\$ 2.900,00

**VI - DAS CONDIÇÕES**

6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº006/2025/FMSCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

**VII - CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA**

7.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição de demanda de forma IGUALITÁRIA entre os credenciados, obedecendo à ordem de cadastro realizada no credenciado, tendo o gestor e fiscal do contrato como responsáveis pela distribuição.

7.1.1 A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

7.1.2. A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade entre os credenciados ou sorteio quanto não puder ser realizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.

7.1.3. Somente serão estipuladas cotas com valores diversos entre os Credenciados, se algum dos Prestadores não dispuser de capacidade técnica instalada para toda a parcela que lhe couber. O valor resultante será dividido igualmente entre os demais prestadores. O credenciado deve informar por escrito a sua capacidade de atendimento.

7.1.4. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

7.1.5. Será permitido novos credenciados durante toda a vigência do credenciamento, enquanto, houver saldo remanescente ou descredenciamento de algum credenciado.

**VIII - DO DESCREDENCIAMENTO**

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

8.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público.

8.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 8.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

8.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

8.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

8.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

8.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:

8.3.1. Perda das condições de habilitação do credenciado;

8.3.2. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado; e

8.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

8.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**IX - DISPOSITIVO LEGAL**

9.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 74, combinado com o inc. II e o art. 79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

**Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias de março de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**Órgão Credenciador**

**INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZONIA**

**SARA NÚBIA OLIVEIRA MOURA**

Representante Legal  
Credenciado

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
N°001/2025/PMCO/TO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2026/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°8785/2025/PMCO/TO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria nº074 de 14 de janeiro de 2026, torna público o Resultado do Chamamento Público nº001/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do eSocial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. A empresa T SANTOS MOREIRA LTDA - Nome de Fantasia: S T ENGENHARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ N°50.626.831/0001-41, com logradouro na Av. C1 - 479 - BRO Jardim América - Goiânia/GO - CEP: 74.265-010 - E-mail: [stengenhariadotrabalho@gmail.com](mailto:stengenhariadotrabalho@gmail.com) - Fone: (62) 99545-6666 e a empresa NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA - Nome de Fantasia: NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS, com logradouro na Avenida Pedro Ludovico Teixeira - nº1640 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - E-mail: [financeiro@neoclinicadiagnosticos.med.br](mailto:financeiro@neoclinicadiagnosticos.med.br) - Fone: (62) 99545-6666, encaminharam via e-mail requerimento de credenciamento, juntamente com os documentos de habilitação, cujos documentos foram analisados respectivamente pela Comissão de Contratação, a qual considerou as empresas acima mencionadas HABILITADAS, em conformidade com as exigências constantes no edital Chamamento Público nº001/2026/PMCO/TO. As empresas T SANTOS MOREIRA LTDA e a empresa NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, estão aptas a se credenciarem nos seguintes serviços:

T SANTOS MOREIRA LTDA		
Item	Descrição	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento
3	<p><b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b>, com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Houver alteração nos riscos ocupacionais;</li> <li>- Mudança de processos, layout ou atividades;</li> <li>- Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho;</li> <li>- Encerramento do ciclo anual</li> </ul> <p><b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores da Prefeitura Municipal)</b></p>	R\$ 2.108,48
4	<p><b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b>, com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Houver alteração nos riscos ocupacionais;</li> <li>- Mudança de processos, layout ou atividades;</li> <li>- Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho;</li> <li>- Encerramento do ciclo anual</li> </ul> <p><b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b></p>	R\$ 1.733,48

5	<p><b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b>, com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Houver alteração nos riscos ocupacionais;</li> <li>- Mudança de processos, layout ou atividades;</li> <li>- Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho;</li> <li>- Encerramento do ciclo anual</li> </ul> <p><b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b></p>	R\$ 1.858,48
6	<p><b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b>, com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Houver alteração nos riscos ocupacionais;</li> <li>- Mudança de processos, layout ou atividades;</li> <li>- Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho;</li> <li>- Encerramento do ciclo anual</li> </ul> <p><b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b></p>	R\$ 2.108,48
7	<p><b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b>, com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho - engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores da Prefeitura Municipal)</b></p>	R\$ 2.400,00
8	<p><b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b>, com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho - engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b></p>	R\$ 1.775,00
9	<p><b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b>, com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01 <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho - engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b></p>	R\$ 2.025,00
10	<p><b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b>, com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01 <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho - engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b></p>	R\$ 2.150,00
11	<p><b>Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)</b>, com vigência de 02 anos, elaborado e assinado por engenheiro de segurança do trabalho em conformidade com a legislação vigente no ato da elaboração. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores da Prefeitura Municipal)</b></p>	R\$ 3.810,88

12	<b>Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)</b> , com vigência de 02 anos, elaborado e assinado por engenheiro de segurança do trabalho em conformidade com a legislação vigente no ato da elaboração. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 2.810,88
13	<b>Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)</b> , com vigência de 02 anos, elaborado e assinado por engenheiro de segurança do trabalho em conformidade com a legislação vigente no ato da elaboração. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b>	R\$ 2.814,50
14	<b>Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)</b> , com vigência de 02 anos, elaborado e assinado por engenheiro de segurança do trabalho em conformidade com a legislação vigente no ato da elaboração. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b>	R\$ 3.860,88
15	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores da Prefeitura Municipal)</b>	R\$ 3.533,33
16	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 3.025,00
17	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b>	R\$ 3.275,00
18	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b>	R\$ 4.000,00
19	<b>PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO-PPP</b> - Prestação de serviço especializado para elaboração, atualização e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, individualizado por servidor/empregado, conforme exigências da Lei nº 8.213/1991, Instruções Normativas do INSS e exigências do e-social.	R\$ 49,75

**NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**

Item	Descrição	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento
------	-----------	---

2	<b>Atestados de Saúde Ocupacional (ASO):</b> •Admissional; •Demissional; •Periódico; •De retorno ao trabalho; •De mudança de função. O profissional médico deverá manter disponibilidade presencial para atendimento aos servidores de segunda a sexta-feira, durante o período matutino (das 07h15 às 11h15) ou período vespertino (das 13h15 às 17h15), conforme escala definida pelo Setor de Recursos Humanos; <b>Médico Responsável deverá possuir - RQE, em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).</b>	R\$ 49,80
3	<b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b> , com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que: - Houver alteração nos riscos ocupacionais; - Mudança de processos, layout ou atividades; - Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho; - Encerramento do ciclo anual <b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores da Prefeitura Municipal)</b>	R\$ 2.108,48
4	<b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b> , com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que: - Houver alteração nos riscos ocupacionais; - Mudança de processos, layout ou atividades; - Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho; - Encerramento do ciclo anual <b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 1.733,48
5	<b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b> , com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que: - Houver alteração nos riscos ocupacionais; - Mudança de processos, layout ou atividades; - Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho; - Encerramento do ciclo anual <b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b>	R\$ 1.858,48
6	<b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-07)</b> , com vigência anual, contendo planejamento, cronograma e relatórios de acompanhamento. O PCMSO tem vigência anual e deve ser revisado e atualizado sempre que: - Houver alteração nos riscos ocupacionais; - Mudança de processos, layout ou atividades; - Ocorrerem agravos à saúde relacionados ao trabalho; - Encerramento do ciclo anual <b>Médico responsável deverá possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM). (Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b>	R\$ 2.108,48
7	<b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b> , com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho – engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores da Prefeitura Municipal)</b>	R\$ 2.400,00

8	<b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b> , com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho – engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 1.775,00
9	<b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b> , com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01 <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho – engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b>	R\$ 2.025,00
10	<b>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09)</b> , com identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. A elaboração do PGR deve seguir um ciclo de gestão de riscos (PDCA) — Planejar, Fazer, Checar e Agir — conforme a NR-01 <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho – engenheiro ou arquiteto com pós-graduação reconhecida pelo MEC em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro regular no CREA (ou CAU, conforme o caso) <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b>	R\$ 2.150,00
11	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 3.810,88
12	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 2.810,88
13	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b>	R\$ 2.814,50
14	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b>	R\$ 3.860,88
15	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores da Prefeitura Municipal)</b>	R\$ 3.533,33

16	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	R\$ 3.025,00
17	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Educação)</b>	R\$ 3.275,00
18	<b>Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR15 e NR-16)</b> , com respectivas medições e avaliações ambientais. Deverão ser elaborados em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Ministério do Trabalho e Emprego), sendo eles documentos técnicos, legais e obrigatórios que servem para caracterizar e quantificar as condições de trabalho que podem gerar direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, com registro junto aos respectivos conselhos de classe. <b>(Para servidores do Fundo Municipal de Saúde)</b>	R\$ 4.000,00

As empresas T SANTOS MOREIRA LTDA e a empresa NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, estão aptas a se credenciarem no Chamamento Público nº002/2026/PMCO/TO, em consonância com o inciso IV, art. 74 e o art. 79 da Lei Nº14.133, de 2021, Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. A Comissão de Contratação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.  
**Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de março de 2026.**

**Luziene Bandeira da Costa Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.